



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA nº 037/2020

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSTITUIR O COMITÊ PARA LICENCIATURAS NAS AÇÕES DO PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA CONFORME INDICAÇÃO DO PDI DA UNIFAI;

Art.1º Fica constituído o Comitê de Licenciaturas encarregado de acompanhar as atividades para desenvolvimento dos cursos de Licenciatura da UNIFAI, sendo designados para composição os seguintes membros, sob a presidência dos primeiros membros:

I – Prof. Dr. Wendel Cleber Soares – Coordenador Institucional do Programa PIBID,

II – Prof. Dr. Orlando Antunes Batista – Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica

III – Prof. Dr. Délcio Cardim – Pró-Reitor de Ensino.

IV – Profa. Ms. Simone Leite Andrade – Coordenadora Pedagógica.

V – Profa. Irmes Mary Moreno Roque Mattara – Dirigente Regional de Ensino de Adamantina.

VI – Profa. Dra. Gabriela Gallucci Toloí Cardoso – Coordenadora de área do PIBID

VII - Profa. Ms. Siomara Augusta Ladeia Marinho – Docente Orientadora do Programa Residência Pedagógica.

VIII – Prof. Osvaldo José – Secretário Municipal de Educação de Adamantina.



Centro Universitário de Adamantina

**Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02**

**Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br**

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer ações de acompanhamento no âmbito dos Programas de Graduação dos cursos de Licenciaturas da UNIFAI, tendo por metas a análise e expansão dos cursos envolvidos nas áreas de conhecimento.

1 – Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento do marketing institucional para capacitação de alunos visando os programas PIBID e Residência Pedagógica.

2 – Auxiliar na renovação das Licenciaturas e autorização de funcionamento dos

cursos:

3 – Supervisionar os Relatórios Institucionais dos dois Programas para amparar

suplementação de recursos visando dinamização das ações pedagógicas nas Licenciaturas.

4 – Auxiliar no desenvolvimento de plano de ações para suportes das equipes atuantes nos Projetos dos Programas.

5 – Supervisionar as ações de interesse acadêmico, dentro ou fora da Instituição.

6 - Os Presidentes do Comitê de Licenciatura serão os dois Coordenadores dos Programas PIBID e Residência.

7 – Caberão aos Presidentes manter um livro de Atas do Comitê.

8 – Acompanhar a execução dos Encontros Nacionais do PIBID e Residência Pedagógica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina/SP, 21 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva

Reitor